
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Rectificação n.º 59/2008 de 10 de Julho de 2008

É rectificado o Despacho com o n.º 554/2008, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 112, 17 de Junho de 2008, onde se lê:

“ 1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 1 151 000,00 € (um milhão cento e cinquenta e um mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 2, Medida 2.1 “Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas).”, deve ler-se:

“ 1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 251 000,00 € (duzentos e cinquenta e um mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 2, Medida 2.1 “Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas).”

26 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.